

**Extrato da Ata da 1432ª (Milésima Quatringentésima Trigésima Segunda) Reunião Ordinária**

Aos **02 (dois)** dias do mês de **Março** de **2023**, às **10** horas, sob a direção do Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente da Companhia), e com a presença dos Senhores **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico e Substituto do Diretor de Operação e Manutenção), **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), ocorreu a 1432ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, voltada para tratar dos assuntos apresentados na pauta a seguir transcrita: "**PROPOSTA DE PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTOS FORMAIS: 1.1) Aprovação da Ata da 1431ª Reunião Ordinária realizada no dia 23/02/2023. Autorização para a subida da ata ao SEI para assinaturas. 1.2) Processo nº 00097-00011870/2022-13 METRÔ-DF. Deflagração de processo administrativo, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gerenciamento de acesso lógico privilegiado, contemplando garantia de atualização de versões e serviços correlatos, provendo ao METRO-DF o aumento da segurança em seus acessos e seu ambiente computacional, conforme Termo de Referência 24 e Edital, correspondentes. RELATOR: Diretor-Presidente. 1.3) Processo nº 00097-00001811/2023-18 METRÔ-DF. Aprovação da continuidade da filiação do METRÔ-DF à ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE METRÔS E SUBTERRÂNEOS - ALAMYS, associação civil, sem fins lucrativos, de âmbito internacional, que congrega em seu quadro associativo, as principais Companhias Metroviárias da América Latina, bem como da Espanha e de Portugal, com a consequente autorização para o pagamento de contribuição (cota anual de filiação) - Exercício de 2023, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), equivalente a R\$30.000,00 (trinta mil reais) aproximadamente. RELATOR: Diretor-Presidente. 1.4) Processo nº 00097-00007455/2021-76 METRÔ-DF. Conhecer e manifestar sobre o Relatório de Auditoria n.º 3/2022 - METRO-DF/PRE/AIN/PGAUD (88856299), que trata da inspeção realizada na execução e gestão do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação (Contrato nº 012/2017-METRÔ-DF), cujo resultado apontou não haver divergência nas informações. Após a deliberação, os autos deverão ser submetidos ao Conselho de Administração, de acordo com os termos do Memorando N.º 52/2023 - METRO-DF/PRE/GCI e do Memorando N.º 28/2023 METRO-DF/PRE/AIN para deliberação. RELATOR: Diretor de Administração. 1.5) Processo nº 00097-00005305/2022-17 METRÔ-DF. Conhecer e manifestar sobre o Relatório de Auditoria n.º 5/2022 METRO-DF/PRE/AIN/PGAUD, que trata da auditoria efetuada nas concessões do benefício denominado 'Gratificação de Titulação', durante os exercícios de 2019 a 2021 aos empregados do METRÔ-DF, cujo resultado apontou não haver divergência nas informações. Após a deliberação os autos deverão ser submetidos ao Conselho de Administração, de acordo com o contido no Memorando 106//2023 METRO-DF/PRE/GCI, oriundo da área de Governança e Controle Interno - GCI. RELATOR: Diretor de Administração. 1.6) Processo nº 00097-00012469/2022-92 METRÔ-DF. Deflagração de processo administrativo, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, visando à contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos a serem utilizados pelas áreas administrativas e operacionais do METRÔ-DF, conforme Termo de Referência 5 e do Edital de Licitação, correspondentes. RELATOR: Diretor de Administração. 1.7) Processo nº 00097-00019126/2022-59 METRÔ-DF. Deliberação sobre a destinação de recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) para o Fundo de Fomento, conforme o contido na Carta 167/2022 da REGIUS, cabendo ao METRÔ-DF aportar o valor de R\$15.628,27 (quinze mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), correspondente a 3,3% do aporte necessário para o Fundo de Fomento,**

conforme o contido na Nota Técnica 1, do Comitê Patrocinador Régius - IS n° 73/2020-PRE, bem como no Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS. RELATOR: Diretor de Administração. **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO.** Registra-se a ausência justificada, à sessão, do Senhor **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção), autorizada por meio da decisão editada na 1430ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 24/03/2023, uma vez que ela estava representando o METRÔ-DF na 23ª Feira de Negócios nos Trilhos (NT EXPO), realizada em São Paulo, no período de 28/02/2023 à 02/03/2023. Consigna-se que a reunião ocorreu presencialmente, na sala do Senhor Diretor-Presidente, guiando-se pela política reinante na Companhia, cuja recomendação é no sentido de evitar a possível disseminação do Coronavírus e, assim preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Depois dos cumprimentos formais o Senhor Presidente declarou a abertura da reunião e, em seguida, passou a tratar do assunto relativo ao subitem 1.1 do Item 1, dizendo tratar-se da aprovação da Ata da 1431ª Reunião Ordinária realizada no dia **23/02/2023**, e a conseqüente autorização de subida ao SEI para assinaturas. Na continuidade da reunião, o Senhor Presidente submeteu à discussão os assuntos contidos nos **•subitens 1.2 à 1.7**, encaminhados à deliberação do Colegiado por meio dos relatórios correlatos, emitidos pela Presidência e, pela Diretoria de Administração, colecionados nos processos mencionados na pauta transcrita acima. Discutidos e avaliados os assuntos, e pautando-se pelas necessidades da Companhia, registra-se que, colocados em votação, à exceção dos **•subitens 1.4 e 1.5**, retirados da pauta por recomendação do Colegiado, com vistas a aprofundar conhecimento das matérias junto às áreas envolvidas, os senhores Diretores aprovaram os demais assuntos, na forma apresentada, emitindo-se a respeito as decisões em seguida. **•subitem 1.2:** PROCESSO N°: 00097-00011870/2022-13 METRÔ-DF. DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ACESSO LÓGICO PRIVILEGIADO, CONTEMPLANDO GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E SERVIÇOS CORRELATOS, PROVENDO AO METRO-DF O AUMENTO DA SEGURANÇA EM SEUS ACESSOS E SEU AMBIENTE COMPUTACIONAL. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência apregoada nos incisos I, XXI e XXVII do art. 27, do Estatuto Social, com o voto relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 17/2023 METRO-DF/PRE/GAB ([106816290](#)), constante do presente processo e, considerando o teor do documento intitulado Notas Explicativas METRO-DF/PRE/TIN ([92819468](#)), relativo aos Documentos de Oficialização da Demanda -DOD, e também o Estudo Técnico Preliminar - METRO-DF/PRE/TIN ([94826311](#)), emitidos pela área de Tecnologia da Informação - TIN; considerando o teor do Parecer SEI-GDF n° 152/2022 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([101907796](#)), bem assim dos Despachos METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([106407351](#)) e ([106720328](#)), emitidos pela Gerência de Consultivo - PGCOS sobre o assunto, aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos da Nota Informativa n° 1/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC ([103021382](#)), emitida pela Gerência de Licitações - AGLIC, da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC; considerando o contido no Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB ([106823615](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsto na legislação pertinente, aliado ao contido no Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia, **decide** autorizar a deflagração de processo administrativo, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, voltado para regular a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de gerenciamento de acesso lógico privilegiado, contemplando garantia de atualização de versões e serviços correlatos, provendo ao

METRÔ-DF o aumento da segurança em seus acessos e seu ambiente computacional, conforme disposto no Termo de Referência ([102217603](#)) e Edital ([103013664](#)), correspondentes. Por oportuno, destaca-se que, neste ato, presente à reunião, o Senhor Diretor-Presidente autorizou a realização da despesa, consoante ao previsto na decisão editada na 1230ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ocorrida em 17/04/2019. Em seguida, a Diretoria Colegiada *determinou* o envio dos presentes autos à Diretoria de Administração para, por meio da Gerência de Licitações - AGLIC, dar continuidade aos trâmites relativos à contratação. **•subitem 1.3:** PROCESSO N°: 00097-00001811/2023-18 METRÔ-DF. CONTINUIDADE DA FILIAÇÃO DO METRÔ-DF À ALAMYS - ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE METRÔS E SUBTERRÂNEOS. PAGAMENTO DA COTA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no âmbito das atribuições estatutárias previstas nos incisos I e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto favorável do relator, efetuado por meio do Relatório SEI-GDF n° 16/2023 METRO-DF/PRE/GAB ([106809982](#)), inserto no presente processo, e considerando os termos da Decisão editada na 1195ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada ([11554854](#)), realizada em 17/08/2018, que aprovou a filiação do METRÔ-DF à ALAMYS - ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE METRÔS E SUBTERRÂNEOS; considerando os termos contidos no Parecer n° 93/2018-METRO-DF/PRE/PJU ([105112097](#)), bem assim nos Despachos METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([105854531](#)) ([106105401](#)) e ([106719742](#)), emitidos sobre o assunto pela Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos constantes do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([106813311](#)), **decide** o quanto se segue: 1) Aprovar a continuidade da filiação do METRÔ-DF à **ALAMYS - ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE METRÔS E SUBTERRÂNEOS**, entidade civil de âmbito internacional. 2) Autorizar pagamento da contribuição anual referente exercício de 2023, no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), conforme fatura apresentada ([105093019](#)), equivalente a aproximados R\$30.000,00 (trinta mil reais). **•subitem 1.6:** PROCESSO N°: 00097-00012469/2022-92 METRÔ-DF. DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO METRÔ-DF. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I e XXI e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado pelo Relatório SEI-GDF n° 20/2023 METRO-DF/DAD/AGE ([106805511](#)), inserido no presente processo, tendo em vista o contido no Termo de Abertura de Projeto METRO-DF/DAD/SAD/AGPAT ([93911005](#)), elaborado pela Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - AGPAT e, considerando o teor do Parecer SEI-GDF n° 7/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([104958843](#)), bem assim dos Despachos ([106575753](#)) e ([106827671](#)), emitidos pela Gerência de Consultivo - PGCOS, e aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando o teor da Nota Informativa n° 3/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC ([105565756](#)), emitida pela Pregoeira em conjunto com a Gerência de Licitações - AGLIC, com a manifestação de acordo da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC; considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([106911135](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o disposto na legislação pertinente, aliado ao contido no Regulamento interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia, **decide autorizar** a deflagração do processo administrativo de licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com vistas a regular a contratação de empresa(s) para o fornecimento de eletrodomésticos a serem utilizados pelas áreas administrativas e operacionais do METRÔ-DF de acordo com as condições estabelecidas no

Termo de Referência ([105510622](#)), e no Edital de Licitação ([104802633](#)). Consigna-se que, neste ato, presente à reunião, o Senhor Diretor-Presidente, consoante ao previsto na decisão editada na 1230ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 17/04/2019, autorizou a realização da despesa correspondente. Em seguida, a Diretoria determina o envio dos autos à Diretoria de Administração para, por meio da Gerência de Licitações - AGLIC dar continuidade aos trâmites relativos ao processo. **•subitem 1.7:** PROCESSO N°: 00097-00019126/2022-59 METRÔ-DF. ANUÊNCIA QUANTO À DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO PGA (PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA REGIUS) PARA O FUNDO DE FOMENTO. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no âmbito das atribuições estatutárias previstas nos incisos I, XX e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto favorável do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 11/2023 METRO-DF/DAD/AGE ([106930079](#)), combinado com os termos contidos no Adendo n° 01/2023 METRO-DF/DAD/AGE ([106944091](#)), insertos no presente processo, tendo em vista o contido no Memorando N° 24/2022 METRO-DF/DAD/SRH/AGARH, emitido pela Gerência de Administração de Recursos Humanos - AGARH ([102668999](#)), em razão do recebimento da CARTA PRESI-GEGOL-2022/167, datada de 21/12/2022 ([102609417](#)), bem assim da CARTA PRESI-GEGOP-2023/020, datada de 05/01/2023 ([103521550](#)), emitidas pela REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada; considerando a manifestação do Comitê Patrocinador Regius, criado pela IS n°. 73/2020-PRE, sobre o assunto, efetuada por meio da Nota Técnica N° 1/2023 METRO-DF/PRE/COPR ([104809863](#)); considerando os termos contidos no Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([106244560](#)), da Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU sobre o assunto; considerando ainda os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([106930079](#)), **decide** deliberar favoravelmente pela anuência quanto à destinação de recursos do - PGA - Plano de Gestão Administrativa da **REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA** para o Fundo de Fomento da instituição, conforme demonstrado na Tabela 4, onde o montante de R\$473.583,79 (quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) que versam da Projeção dos custos do Fundo de Fomento para 2023, constantes na Tabela 1, o METRÔ-DF terá o valor aportado de R\$15.628,27 (quinze mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos) que se refere à 3,3% do aporte necessário para o Fundo de Fomento em tela, conforme anui o Comitê Patrocinador Regius, na Nota Técnica 1 e, ainda, o Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS, mencionados acima. Em seguida a Diretoria Colegiada determina o retorno dos autos à Diretoria de Administração para adoção de providências decorrentes do ato ora editado. Com referência ao **Item 2**, voltado para tratar de **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA**, o Senhor Presidente informou aos demais diretores a necessidade de tratarem de assuntos extrapauta, encaminhados à apreciação do Colegiado, formalizados por meio dos relatórios correspondentes, oriundos da Presidência e, da Diretoria de Operação e Manutenção. Após as explicações acerca das matérias, justificando a necessidade de deliberação, levadas à discussão e, posteriormente a votação, foram aprovadas por unanimidade, formalizando-se a respeito as decisões em seguida. **•Item E.P1:** PROCESSO N°: 00097-00002467/2023-76 METRÔ-DF. CONCESSÃO DE LICENÇA AO DIRETOR-PRESIDENTE PARA AFASTAR-SE DO CARGO E AUSENTAR-SE DO PAÍS COM DESTINO À SANTIAGO - CHILE PARA PARTICIPAR DO EVENTO INTITULADO 'LATAM METRO RAIL SUMMIT'. DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, tendo em vista o contido no § 5º da art. 25, bem assim nos incisos I, XIX e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, acolhendo a solicitação do Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente do METRÔ-DF), efetuada por meio do Relatório SEI-



GDF nº 19/2023 METRO-DF/PRE/GAB ([107236740](#)), e considerando o teor do DESPACHO Nº 0296/2023 GAG/CJDF ([106759711](#)), emitido pela Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal; considerando os termos do DESPACHO exarado por Sua Senhoria a Senhora Governadora do Distrito Federal (em Exercício) ([106944610](#)), autorizando seu afastamento do cargo e viajar para Santiago - Chile, ato publicado no DODF nº 40, que circulou no dia 28/02/2023 ([106936548](#)); considerando ainda o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB, do Gabinete da Presidência ([107245777](#)), **decide** autorizar o seu afastamento do cargo para ausentar-se do Brasil, junto com o Senhor *FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES OLIVEIRA* (Diretor Técnico), com destino à Santiago - Chile para, no período compreendido de 21 a 24 de março de 2023, participarem como palestrantes, no evento intitulado 'LATAM METRO RAIL SUMMIT'. Consigna-se que, no período acima considerado, em razão da ausência do substituto legal do Senhor Diretor-Presidente ([82871485](#)), que o acompanhará no citado evento, o Senhor *MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO* (Diretor de Operação e Manutenção), fica designado para responder pela Presidência da Companhia e, de acordo com a DECISÃO Nº 016/2023-CA/METRÔ-DF, editada na 343ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24/02/2023, responderá também pela Diretoria Técnica. Registra-se que, neste mesmo ato, ao considerar o disposto na Parte V, Item 1.1 do Item 1, da Norma Organizacional Série: Administração Geral, Módulo: Pessoal, Título: Viagem a Serviço, Código: 020.NA.031.03, a Diretoria Colegiada **decidiu** autorizar o afastamento da empregada MARIA ALESSANDRA SEADI, matrícula 3206-9 (Chefe da Chefe da Comunicação Social - COS) para realizar viagem internacional rumo à Santiago - Chile, no período compreendido de 21 a 24 de março de 2023, para acompanhar o Senhor Diretor-Presidente e o Senhor Diretor Técnico da Companhia, no evento mencionado acima. Em seguida, a Diretoria Colegiada determina o envio dos autos ao Gabinete da Presidência para a adoção de outras providências necessárias à consecução do ato decisório ora editado.". **•Item E.P2:** "PROCESSO Nº: 00097-00010543/2022-36 METRÔ-DF. SUSPENSÃO, ATÉ DELIBERAÇÃO ULTERIOR, DA NORMA ORGANIZACIONAL SÉRIE: ADMINISTRAÇÃO GERAL, INTITULADA 'TELETRABALHO', CÓDIGO: 020.NA.011.00, APROVADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 005/2022-DC/METRÔ-DF, EMITIDA NA 1416ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA, REALIZADA EM 11/11/2022 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no âmbito das atribuições estatutárias previstas nos incisos I, IV e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 18/2023 METRO-DF/PRE/GAB ([107128750](#)), tendo em vista a edição, pelo Governo do Distrito Federal, em 23 de Fevereiro de 2023, do Decreto nº 44.265 ([107157491](#)), que dispõe sobre teletrabalho; considerando a discussão efetuada sobre o assunto, tendo em vista a conveniência do alinhamento das políticas da Companhia com aquelas praticadas pelo Governo do Distrito Federal; considerando ainda os termos constantes do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([107137801](#)), **decide** autorizar a suspensão, até deliberação ulterior, da Norma Organizacional Série: Administração Geral; Módulo: Organização e Funcionamento; Título: "TELETRABALHO"; Código: 020.NA.011.00 ([100092886](#)), aprovada conforme Resolução nº 005/2022-DC/METRÔ-DF ([99833856](#)), adotada na 1416ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada, realizada em 11/11/2022, mantendo-se os efeitos dos contratos de trabalho que foram aditivados até o término da Fase 1 de Teste Piloto, que corresponde a seis meses, conforme o Relatório SEI-GDF nº 87/2022 METRO-DF/DAD/AGE ([99422639](#)), ou seja até 11/05/2023, considerando que a referida Norma foi aprovada em 11/11/2022, conforme Resolução SEI-GDF nº 005/2022 IMPLEMENTAÇÃO NORMA TELETRABALHO/2022 ([99833856](#)). Em seguida a Diretoria Colegiada determina o retorno dos autos à Diretoria de Administração para adoção de providências decorrentes do

ato ora editado.”. **Item E.P3:** “PROCESSO N°: 00097-00011800/2022-57 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CAPINA MANUAL E MECÂNICA, PODA DE ÁRVORES, CATAÇÃO, VARRIÇÃO, RETIRADA DE TRONCOS E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS COM DESTINAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, SOB DEMANDA, NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: SUBSTITUTO DO DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I, XXI e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 20/2023 METRO-DF/DOM/OGE ([106374955](#)), e ainda o contido no Termo de Correção de Documento ([107107015](#)), inserto no presente processo e, considerando o teor da Decisão editada na 1417ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ocorrida no dia 18/11/2022 ([100197901](#)); considerando os termos apresentados no Relatório SEI-GDF n° 2/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC -RELATÓRIO DE JULGAMENTO- ([103747302](#)), relativo ao Pregão Eletrônico n° 30/2022 METRÔ-DF, emitido pela Comissão Pregoeira da Gerência de Licitações - AGLIC; considerando os termos do contidos no Termo de Correção de Documento ([107086332](#)); considerando o contido no Termo de Homologação, emitido pela autoridade competente, alusivo ao pregão eletrônico acima mencionado; considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([107041559](#)), emitido pela Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando o previsto na legislação pertinente, bem assim o previsto no RILC do METRÔ-DF; considerando ainda o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([107073147](#)), emitido pelo Gabinete da Presidência da Companhia, **decide autorizar** a contratação da empresa **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ n° 16.998.221/0001-87). O Referido termo deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta apresentada nos autos ([99972321](#)), cuja finalidade é regular a prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia, pelo valor total de R\$2.199.999,67 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), consoante o previsto na proposta ([102137582](#)), no Termo de Adjudicação ([103271520](#)), bem como no Termo de Homologação ([106028870](#)), e ainda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ([98380532](#)) e demais condições e obrigações constantes do Edital de Licitação ([100935535](#)) e seus anexos, que passarão a fazer parte, para todos os efeitos, da contratação. Em seguida, A Diretoria Colegiada determinou o envio dos autos à Diretoria demandante para a efetivação de outras providências decorrentes do ato ora adotado e, posterior envio à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC para, por meio da Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, formalizar o ajuste a ser firmado entre as partes. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a sessão e lavrei a ata, a qual, aprovada, foi por mim assinada, bem assim pelos diretores da Companhia, presentes à sessão.